



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO 188

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1932, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1116, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
26	3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil.....R\$	2.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	08.243.0082.2009.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
57	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$	2.000,00	
	01-Tesouro		
	510.000-Assistência Social-Geral		
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
75	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$	10.000,00	
	01-Tesouro		
	510.000-Assistência Social-Geral		
020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
	09.272.0092.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
96	3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar R\$	3.000,00	
	03-Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados		
	600.000-Regime Próprio de Previdência Social		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.2016.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF		
101	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário R\$	1.000,00	
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	300.100-Atenção Básica		
	10.301.0102.2017.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAC		
102	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$	5.000,00	
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	300.100-Atenção Básica		
010601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
136	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra Orçamentário.....R\$	6.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO 189

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

01-Tesouro		
220.000-Ensino Fundamental		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES	
177	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário.....R\$	6.000,00
	01-Tesouro	
	210.000-Ensino Infantil	
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
	12.306.0104.2028.0004-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
293	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$	4.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	220.012-Salário Educação-Ministério Educação	
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
237	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil R\$	7.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL	
	26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
260	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$	
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
	TOTAL	R\$ 46.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
	99.997.0092.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
97	9.9.99.99.00-Reserva de Contingência R\$	3.000,00
	03-Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculado	
	600.000-Regime Próprio de Previdência Social	
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
	12.306.0104.2028.0004-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
220	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$	11.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
	12.306.0104.2028.0005-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
222	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$	20.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
240	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$	12.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO 190

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br. meridiano@meridiano.sp.gov.br

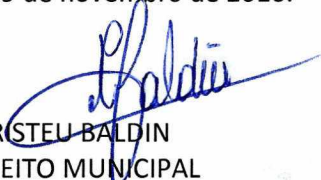
01-Tesouro

110.000-Geral

TOTAL R\$ 46.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 09 de novembro de 2016.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO